

DECRETO Nº 32.400

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, em 30 de novembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Fernanda da Silva Brito	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2
Adriana Gonçalves Pinheiro	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Teatro Municipal "Rubem Braga"	C 4
Fellippe Silva Bandeira	Coordenador de Equipamentos Culturais - Museu Ferroviário "Domingos Laje"	C 4
Fabiano Freitas da Silva	Coordenador de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4
Danilo Busato Monjardim	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 01 de dezembro de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Fernanda da Silva Brito	Consultora Interna	CE 5
Fabiano Freitas da Silva	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2
Fellippe Silva Bandeira	Coordenador de Equipamentos Culturais - Teatro Municipal "Rubem Braga"	C 4
Danilo Busato Monjardim	Coordenador de Equipamentos Culturais - Museu Ferroviário "Domingos Laje"	C 4
Adriana Gonçalves Pinheiro	Coordenadora de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4
Rafaela Matos Cardoso Severo	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500330038003200340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

